



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 28 de junho de 2017

Ano I | Edição nº 02

Página 1 de 6

Campanha de Vacinação Contra Gripe é prorrogada até dia 7 com inclusão de novos grupos

A secretaria de Saúde da Estância Turística de Olímpia prorrogou novamente a Campanha de Vacinação contra Gripe Influenza para os grupos prioritários. A imunização seguirá na cidade até o dia 7 de julho, por orientação da Secretaria de Estado da Saúde. Neste novo calendário, que foi ampliado pela terceira vez, o município também incluiu novos grupos prioritários.

No balanço parcial divulgado pela Diretoria de Vigilância Epidemiológica, a cobertura vacinal total atingiu 84,1% dos grupos prioritários. Em relação ao público-alvo, o órgão informou os seguintes índices: Idosos: 86,9%; Crianças: 73,7%, Gestantes 64,8%; Puérperas: 94%; Trabalhadores da Saúde: 104,9%.

Com a prorrogação, novos grupos foram incluídos na campanha: Profissionais que trabalham com pessoas em situação de rua; Cuidadores de idosos e crianças; Auxiliares de classe e demais funcionários de escolas

do ensino básico e superior; Funcionários das creches; Trabalhadores da limpeza urbana e coletores de resíduos; Doadores de Sangue e Medula Óssea.

A vacina também estará disponível para Funcionários dos Correios e do Poupatempo; Bombeiros; Polícia Militar, Civil, Federal e Guarda Municipal; Trabalhadores dos Tribunais de Justiça e Fóruns; Defensoria Pública; Procuradoria Geral (Procuradores); Ministério Público (promotores) e Defesa Civil.

A Campanha Contra Gripe teve início no dia 17 de abril foi até 26 de maio. O primeiro prazo prorrogado foi até dia 9 de junho. Na sequência, a campanha foi ampliada até a última sexta-feira, dia 23 de junho. Agora, seguirá até 7 de julho em todas as unidades de Saúde do município.





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 28 de junho de 2017

Ano I | Edição nº 02

Página 2 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Atos Administrativos	5
Editais de notificação	5
Secretaria Municipal de Educação	5
Portarias	5
DAEMO Ambiental	6
Comunicados	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental

CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia

CNPJ 51.346.617/0001-02
Rua Conselheiro Antonio Prado, 326 - Centro
Telefone: (17) 3280-1050



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 28 de junho de 2017

Ano I | Edição n.º 02

Página 3 de 6

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 6.826, DE 26 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre constituição de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que este Município tem por escopo zelar pelo atendimento aos princípios que regem a administração pública, salientando-se, todavia que, não obstante seu ingente empenho, podem ser suscitadas questões que fogem à cognição desta autoridade, haja vista a desconcentração administrativa;

Considerando que, no âmbito interno, a Administração Pública exerce controle sobre si mesma, na linha da subordinação entre os órgãos que integram a Administração Direta, com base na autotutela - Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

DECRETA:

Art. 1.º DETERMINA a instauração de Sindicância Administrativa, visando apurar, promover a apuração de eventuais responsáveis pelo erro de interpretação legal, fato que gerou ônus aos contribuintes e ao Erário Público, tendo em vista o recebimento de diversos requerimentos de impugnação do Imposto Territorial Urbano – ITU.

Art. 2.º DESIGNA os servidores municipais Débora de Medeiros Passarela, R.G. n.º 35.303.750-3, Procuradora Jurídica, Quelle Fernanda Furlanetto, RG n.º 24.297.412-0, Técnico de Administração I e Frederico Camioto Júnior, RG n.º 21.728.615-X, Escriturário III, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Sindicante destinada a conduzir e dirigir a Sindicância Administrativa de que trata este Decreto, nos termos do artigo 223 e seguintes, da Lei Complementar n.º 01, de 22

de dezembro de 1993.

Art. 3.º FIXA em 30 (trinta) dias, o prazo para o término dos trabalhos da Comissão Sindicante, prorrogável por igual período, de acordo com o estabelecido no artigo 226, da Lei Complementar n.º 01/93, e cujo relatório final deverá ser concluído na forma do artigo 227 do citado diploma legal.

Art. 4.º Fica a Comissão autorizada a oficiar a quem interessar possa para acompanhar os atos do procedimento a fim de que lhes seja dada transparência.

Art. 5.º A Comissão constituída na forma do artigo anterior deverá elaborar e apresentar relatório circunstanciado a este Executivo, após a conclusão de seus trabalhos.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 6.819, de 22 de junho de 2017.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 26 de junho de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 26 de junho de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 6.827, DE 26 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre constituição de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que este Município tem por escopo zelar pelo atendimento aos princípios que regem a administração pública, salientando-se, todavia que, não obstante seu ingente empenho, podem ser suscitadas



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 28 de junho de 2017

Ano I | Edição nº 02

Página 4 de 6

questões que fogem à cognição desta autoridade, haja vista a desconcentração administrativa;

Considerando que, no âmbito interno, a Administração Pública exerce controle sobre si mesma, na linha da subordinação entre os órgãos que integram a Administração Direta, com base na autotutela - Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

DECRETA:

Art. 1.º DETERMINA a instauração de Sindicância Administrativa, visando promover a apuração de eventual responsabilidade administrativa de agentes políticos e servidores públicos, no que tange a contratação da empresa Narah Bortolan Ritzinger Ltda, na Secretaria Municipal de Saúde, no ano de 2016.

Art. 2.º DESIGNA os servidores municipais Fabrício Henrique Raimondo, RG n.º 42.159.392-1, Administrador Público I, Ednei Aparecido Queiroz, RG n.º 16.930.443, Fiscal Sanitário, e Débora de Medeiros Passarela, R.G. n.º 35.303.750-3, Procuradora Jurídica, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante destinada a conduzir e dirigir a Sindicância Administrativa de que trata este Decreto, nos termos do artigo 223 e seguintes, da Lei Complementar nº 01, de 22 de dezembro de 1993.

Art. 3.º FIXA em 30 (trinta) dias, o prazo para o término dos trabalhos da Comissão Sindicante, prorrogável por igual período, de acordo com o estabelecido no artigo 226, da Lei Complementar nº 01/93, e cujo relatório final deverá ser concluído na forma do artigo 227 do citado diploma legal.

Art. 4.º Fica a Comissão autorizada a oficiar a quem interessar possa para acompanhar os atos do procedimento a fim de que lhes seja dada transparência.

Art. 5.º A Comissão constituída na forma do artigo anterior deverá elaborar e apresentar relatório circunstanciado a este Executivo, após a conclusão de seus trabalhos.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,

em 26 de junho de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 26 de junho de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 6.829, DE 27 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre o desligamento do Serviço Ativo do Município de Olímpia em decorrência da aposentadoria por Tempo de Contribuição, da Servidora Aparecida Regina Soares Batallini.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLÍMPIA PREV n.º 26/2017,

DECRETA:

Art. 1.º Fica desligada do serviço público por motivo de aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 03 de julho de 2017, a Servidora Municipal APARECIDA REGINA SOARES BATALLINI, CPF n.º 114.915.398-95, do cargo de Escriturário I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia, nos termos da Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 2.º Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 3.º O Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do serviço ativo.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 27 de junho de 2017.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 28 de junho de 2017

Ano I | Edição nº 02

Página 5 de 6

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de junho de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Atos Administrativos

Editais de notificação

CONVOCAÇÃO

CLAUDINEI APARECIDO QUEIROZ, Presidente do COMDEMA, CONVOCA, os Senhores Membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente para a reunião extraordinária a ser realizada no prédio da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia – DAEMO Ambiental, localizado na Av. Harry Giannecchini, 350, nesta cidade de Olímpia/SP, no dia 29 de junho de 2017 (quinta-feira), às 09:00 horas, onde e quando será apreciada a seguinte pauta:

- Fiscalizações Municipais: Postura, Ambiental e Sanitária
- Prioridades de Propostas da Agenda Ambiental
- Formação das Câmaras Técnicas para propostas
- Prazos

Esperando merecer a habitual atenção de Vossa Senhoria.

Olímpia, 23 de junho de 2017.

Claudinei Aparecido Queiroz

Presidente

Secretaria Municipal de Educação

Portarias

PORTARIA Nº 85 , 27 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre homologação de Curso de Formação Continuada para Docentes da Rede Municipal de Ensino.

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Deliberação do Conselho Municipal de Educação, nº 001/04, de 09 de junho de 2004, publicada na Imprensa Oficial do Município em 19 de junho de 2004, HOMOLOGA o Curso Desenvolvendo a Proficiência Matemática para o Ciclo II – da Rede Municipal de Ensino realizado pela Secretaria Municipal da Educação de Olímpia – SP, no período 5,6,7,8,9,19 ,20,21 e 22/06/2017, com carga horária de 30 (trinta) horas.

Olímpia, 27 de junho de 2017.

Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 86 , 27 DE JUNHO DE 2017

CONSIDERANDO como efetivo exercício o comparecimento da Supervisora de Ensino: Luciana Maria Morales Nunes Alves Teixeira, RG 19.246.204-0, no Evento SEMEAR: “Boas práticas na Educação Municipal da Educação.”, realizado nos dias 28 e 29 de junho de 2017, em São Paulo –SP.

Olímpia, 27 de junho de 2017.

Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti

Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 28 de junho de 2017

Ano I | Edição nº 02

Página 6 de 6

DAEMO Ambiental

Comunicados

INFORME

A DAEMO Ambiental Informa que na próxima Quinta-Feira, dia 29-06-2017, das 12:00 horas às 18:30 horas, haverá manutenção na rede elétrica programada pela CPFL, esta manutenção afetará o funcionamento dos seguintes poços:

P52 – Rua Alberto Oberg, S/N- Jardim Harmonia

Por este fato, o abastecimento de água tratada ficará prejudicado durante todo o horário supracitado ou até que o reservatório de água retorne ao seu nível normal de trabalho nos seguintes bairros:

- Jardim Harmonia
- Jardim Cizoto
- Jardim Paulista

A DAEMO Ambiental solicita a compreensão de todos e pedimos também que a população economize água, não lavando carros ou calçadas.

INFORME

A DAEMO Ambiental Informa que na próxima Quarta-Feira, dia 28-06-2017, das 14:00 horas às 18:30 horas, haverá manutenção na rede elétrica programada pela CPFL, esta manutenção afetará o funcionamento dos seguintes poços:

P41 – Rua João Irano, nº 25- Distrito de Ribeiro dos Santos

P77- Rua Lazaro Delfino, S/N – Distrito de Ribeiro dos Santos

Por este fato, o abastecimento de água tratada no Distrito de Ribeiro dos Santos ficará prejudicado durante todo o horário supracitado ou até que o mesmo retorne ao seu nível normal de trabalho.

A DAEMO Ambiental solicita a compreensão de todos e pedimos também que a população economize água, não lavando carros ou calçadas.